



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3008**

**Ji-Paraná (RO), 5 de abril de 2019**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITOS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 08	
ATO NORMATIVO.....	PÁG. 09
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 09
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 09

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-2620/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Ruth Rocha, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 211/2019 às fls. 51, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP RUTH ROCHA, no montante de R\$ 107.568,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária às fls. 46.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO N. 1-2907/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Professor Edson Lopes, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PROFESSOR EDSON LOPES, no montante de R\$ 31.672,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), de acordo com a Nota de Reserva Orçamentária de fls. 57.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO N. 1-2926/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse financeiro, oriundos do Programa

Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, objetivando atender a APP Professor Edson Lopes, conforme descrito às fls. 03/07.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 254/2019 às fls. 59/60, concluindo favoravelmente pelo repasse.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO o repasse financeiro à APP PROFESSOR EDSON LOPES, no montante de R\$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme Notas de Reservas Orçamentárias às fls. 52 e 54.

Ji-Paraná, 25 de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### DECRETOS

#### DECRETO N. 10614/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Wagner Lima de Paula, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 132/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado Wagner Lima de Paula no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral - SEMUSA, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 10615/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Elda Alves da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 132/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada Elda Alves da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem - SEMUSA, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 10616/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Fabiana Medeiros da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 132/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada Fabiana Medeiros da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem - SEMUSA, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 10617/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Miriã Santos de Oliveira Barbosa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 142/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada Miriã Santos de Oliveira Barbosa no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zeladora - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 10618/GAB/PM/JP/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Jhennifer Balbinot da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médica Clínico Geral.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 142/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada Jhennifer Balbinot da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Médica Clínico Geral - SEMUSA, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10661/GAB/PM/JP/2019  
11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Assuero Florentino Bezerra Junior, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 190/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Assuero Florentino Bezerra Junior no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral - SEMUSA, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10662/GAB/PM/JP/2019  
11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Gabriela Sena Barreto, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 190/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Gabriela Sena Barreto no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral - SEMUSA, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10663/GAB/PM/JP/2019  
11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Jarmacy Pessoa da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 190/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Jarmacy Pessoa da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem - SEMUSA, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10664/GAB/PM/JP/2019  
11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Aglaene Lopes de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Aglaene Lopes de Souza no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10665/GAB/PM/JP/2019  
11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Dienica Calandrelli Suotniski, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Dienica Calandrelli Suotniskino quadro efetivo

de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10666/GAB/PM/JP/2019  
11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Eliziane Alves de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Eliziane Alves de Souza no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10667/GAB/PM/JP/2019  
11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Jaine Teixeira de Fraga, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Jaine Teixeira de Fraga no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *imprescritivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Guaraciaba Herminda Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10668/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Vanilde Gonçalves de Sousa Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Vanilde Gonçalves de Sousa Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10669/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Tatiane Amaro da Cunha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II - Educação Física.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Tatiane Amaro da Cunha no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II – Educação Física (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10670/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Débora Soares Lima Endpap, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II - LIBRAS.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Débora Soares Lima Endpap no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II – LIBRAS (SEMED – Área Urbana/Rural), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10671/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Elenilza Lima dos Santos Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Elenilza Lima dos Santos Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10672/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Marcos Morais, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Marcos Morais no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zelador (SEMED – Área Urbana), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10673/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Valeska Chalegra Gonzaga, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorando nº 969/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Valeska Chalegra Gonzaga no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem - SEMUSA, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10674/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Rosangela Lisboa Chiodi Ferreira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Assistente Social (SEMUSA).

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 422/GGRH/SEMAD e Memorando n. 149/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Rosangela Lisboa Chiodi Ferreira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Assistente Social (SEMUSA), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10707/GAB/PM/JP/2019**  
**20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Fabio Junior Nogueira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Fabio Junior Nogueira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral - SEMUSA, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10708/GAB/PM/JP/2019**  
**20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Anna Caroline Leão de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médica Clínico Geral.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Anna Caroline Leão de Souza no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Médica Clínico Geral - SEMUSA, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10709/GAB/PM/JP/2019  
20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Hendriw de Souza Ribeiro, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Hendriw de Souza Ribeiro no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral - SEMUSA, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10710/GAB/PM/JP/2019  
20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Nathália Luzia Cardoso Marcelino, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Fiscal Fazendário.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Nathália Luzia Cardoso Marcelino no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Fiscal Fazendário - SEMFAZ, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10711/GAB/PM/JP/2019  
20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Adriana dos Anjos Morais Ferreira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Adriana dos Anjos Morais Ferreira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10712/GAB/PM/JP/2019  
20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/

JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10713/GAB/PM/JP/2019  
20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Josita dos Santos Freitas, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Josita dos Santos Freitas no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10714/GAB/PM/JP/2019  
20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Cátia Nolasco Silva Ramos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Cátia Nolasco Silva Ramos no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10715/GAB/PM/JP/2019  
20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Amanda Adriele de Oliveira Genoio, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para

Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 208/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Amanda Adriele de Oliveira Genoio no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10721/GAB/PM/JP/2019  
22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Adriana dos Santos Dantas, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Supervisora Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 232/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Adriana dos Santos Dantas no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Supervisora Escolar (SEMED – ÁREA RURAL – E.M.E.F. IRINEU DRESCH), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10722/GAB/PM/JP/2019  
22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Lohana Alves de Oliveira Krugel, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 232/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Lohana Alves de Oliveira Krugel no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – ÁREA RURAL – E.M.E.F. ANTONIO PRADO), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10723/GAB/PM/JP/2019  
22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Jhonatas Silveira Kruguel, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 232/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Jhonatas Silveira Kruguel no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zelador (SEMED – ÁREA RURAL – E.M.E.F. ANTONIO PRADO), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10742/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Fernanda Cristina Nogueira Nunes, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 269/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Cristina Nogueira Nunes no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência - SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10743/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Loide de Souza Rodrigues Guimarães, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 269/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Loide de Souza Rodrigues Guimarães no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Rural – EMEF Paulo Freire), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10744/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Eliene Alves Barcelos do Carmo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Supervisora Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 269/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Eliene Alves Barcelos do Carmo no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Supervisora Escolar (SEMED – Área Rural – EMEF Paulo Freire), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10745/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Simone Sousa Gonçalves, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 269/CGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Simone Sousa Gonçalves no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal (SEMAD), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10746/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Geovani Lira e Silva Junior, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 269/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Geovani Lira e Silva Junior no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Motorista de Transporte Escolar (SEMED – Área Urbana), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10747/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Anderson Pereira Alvarenga, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 269/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Anderson Pereira Alvarenga no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Mo-

torista de Transporte Escolar (SEMED – Área Urbana), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10778/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Cleiton William Santana, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 313/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Cleiton William Santana no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professor Nível II (SEMED – Área Rural – E.M.E.F. Irineu Dresch), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10797/GAB/PM/JP/2019**  
**22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 047/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
423	10.301.0004.2058.0000	Programa Saúde da Família - P.S.F	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	111	Atenção Básica - PSF	
02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
471	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	2.000.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC- Procedimentos	
480	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC - Procedimentos	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados

recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
419	10.301.0004.2058.0000	Programa Saúde da Família - P.S.F
	-5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	111	Atenção Básica - PSF
02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
467	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC
	-2.000.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	108	MAC - Procedimentos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10798/GAB/PM/JP/2019**  
**22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 047/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 943.101,04 (novecentos e quarenta e três mil, cento e um reais e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
1184	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde
	518.303,32	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	100	Atenção Básica - Principal
02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1151	10.305.0004.2063.0000	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	113	Vigilância em Saúde
1176	10.305.0004.2063.0000	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	44.736,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	113	Vigilância em Saúde
1177	10.305.0004.2063.0000	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	442,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	113	Vigilância em Saúde
1178	10.305.0004.2063.0000	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	5.305,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	113	Vigilância em Saúde
1179	10.305.0004.2063.0000	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	250,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	113	Vigilância em Saúde
1180	10.305.0004.2063.0000	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	100,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	113	Vigilância em Saúde
02 07 06	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1212	10.303.0004.2104.0000	Manutenção dos Serviços Progr. Asist. Farmacêutica
	163.964,72	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	114	Assistência Farmacêutica
1214	10.303.0004.2104.0000	Manutenção dos Serviços Progr. Asist. Farmacêutica
	160.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010	118	Assistência Farmacêutica - Estado

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos programas a seguir descritos:

I – Atenção Básica em Saúde - Principal, no valor de R\$ 518.303,32 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 100.833,00 (cem mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

III – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 163.964,72 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto.

IV – Assistência Farmacêutica - Estado, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo IV do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.075.160,68
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.781,47
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.075.160,68 -	R\$ 2.781,47	R\$ 1.072.379,41
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.072.379,41
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 335.852,56
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 736.526,85

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.170.964,96
2 - Restos a Pagar			R\$ 137.243,30
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96 -	R\$ 137.243,30	R\$ 1.033.721,66
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.033.721,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 314.625,64
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 719.096,02

ANEXO III

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.114 - Assistência Farmacêutica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 368.670,17
2 - Restos a Pagar			R\$ 204.705,45
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 368.670,17 -	R\$ 204.705,45	R\$ 163.964,72
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 163.964,72
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 163.964,72

ANEXO IV

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.118 - Assistência Farmacêutica - Estado

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 160.000,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 160.000,00 -	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 160.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 160.000,00

**DECRETO N. 10799/GAB/PM/JP/2019**  
**22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 047/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1024	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial
	2.800,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018	103	Proteção Social Especial
1028	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial
	5.700,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEMOU	

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 018 103 Proteção Social Especial

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDOMUNICIPALDEASSIS-	
1032	08.244.0009.2012.0000	Proteção	
Social Especial	-8.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	018 103	Proteção Social Especial	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10800/GAB/PM/JP/2019**  
**22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 047/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
34	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Prefeito	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10801/GAB/PM/JP/2019**  
**22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor do Memorando nº 047/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
	02 06 02		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

Ficha:	3	2	4
12.365.0003.2148.0000	PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil	4.500,00	

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
--------------	----------------------	--

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
	02 06 02		
TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

Ficha:	2	5	7
12.365.0003.2027.0000	PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil	-4.500,00	

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
--------------	----------------------	--

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10802/GAB/PM/JP/2019**  
**22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 046/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
	02 09 01		
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Ficha:	637	
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	2.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
--------------	---------------------	--

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO	
	02 09 01		
DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Ficha:	6	4	9
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-2.000,00	

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	
--------------	----------------------------------	--

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10804/GAB/PM/JP/2019**  
**25 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 048/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
383	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	28.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM.	
	1	Recursos do Tesouro -	

Exercício Corrente	010 001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%
--------------------	---------	---------------------------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
382	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-28.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	

	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010 001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10806/GAB/PM/JP/2019**  
**27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 049/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

	02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1151	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos	
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	

	3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores	010 113	Vigilância em Saúde	

1152	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos	
Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	100.000,00		

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3 Recursos do Tesouro -  
Exercícios Anteriores  
010 113 Vigilância em Saúde

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso da Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
ANEXO ÚNICO

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.170.964,96
2 - Restos a Pagar			R\$ 137.243,30
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96 -	R\$ 137.243,30	R\$ 1.033.721,66
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.033.721,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 415.458,64
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 618.263,02

**DECRETO N. 10807/GAB/PM/JP/2019**  
**27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 049/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.605,60 (cem mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MU- NIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1215 08.122.0001.2051.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria Assistência Social	3.3.90.39.00	100.605,60
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		OUTROS SERVIÇOS
3		Recursos do Tesouro
- Exercícios Anteriores		
	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso Próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 9.800.782,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.057.089,90
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.800.782,57 -	R\$ 2.057.089,90	R\$ 7.743.692,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 7.743.692,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 964.756,01
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.778.936,66

**DECRETO N. 10808/GAB/PM/JP/2019**  
**27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor do Memorando nº 049/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 18 01
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	1 0 2 3	
08.244.0009.2012.0000		PROSOE - Prog. Proteção Social Especial 4.440,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
§ 2º Redução (-):		
LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 18 01
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	9 5 7	
08.244.0001.2010.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -4.440,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10837/GAB/PM/JP/2019**  
**29 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia Eliane Sana de Freitas, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 350/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Eliane Sana de Freitas no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Nível II (SEMED – Área Urbana), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00003/2019 (SRP)**

Às 10:54 horas do dia 29 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10695/12954-18, Pregão nº 00003/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 12.500.762/0001-36 - UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTA. Total do Fornecedor: R\$ 54.885,6000; 13.977.860/0001-21 - ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR. Total do Fornecedor: R\$ 177.523,8000; 15.335.703/0001-48 - IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 4.528,8000; 19.269.250/0001-50 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 106.920,0000; 21.296.343/0001-15 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NU. Total do Fornecedor: R\$ 5.346,0000. Valor Global da Ata: R\$ 349.204,2000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00009/2019**

Às 11:05 horas do dia 29 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9670-18, Pregão nº 00009/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 07.055.987/0001-90 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 1.673,8900; 07.134.028/0001-60 - POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI; Total do Fornecedor: R\$ 810,0000; 22.416.068/0001-99 - CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 2.000,0000; 30.019.250/0001-34 - INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 1.348,5000. Valor Global da Ata: R\$ 5.832,3900.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00010/2019**

Às 12:48 horas do dia 29 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12462/2018, Pregão nº 00010/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 01.060.256/0001-57 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 4.650,0000; 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 781,5000. Valor Global da Ata: R\$ 5.431,5000.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00012/2019**

Às 11:03 horas do dia 29 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9516/2018, Pregão nº 00012/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 27.382.789/0001-49 - EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PECAS E EQUIPAMENTOS. Total do Fornecedor: R\$ 30.574,0000. Valor Global da Ata: R\$ 30.574,0000

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00014/2019**

Às 12:44 horas do dia 29 de março de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12602/2018, Pregão nº 00014/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 1.642,0400; 19.876.529/0001-00 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 5.275,7700; Valor Global da Ata: R\$ 6.917,8100

**ATO NORMATIVO****ATO NORMATIVO Nº. 002 /2019**

Altera o Ato Normativo n. 011/2013, onde dispõe sobre procedimentos para Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001, conforme Lei Municipal 2687/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescenta - se ao Ato Normativo nº 011/2013 de 12 de dezembro de 2013, no Art. 2º, o seguinte parágrafo:

§ 1º - O contribuinte deverá preencher requerimento do pedido de isenção, que estará disponível na Gerência Geral de Arrecadação, devendo ter em mãos cópias dos Documentos Pessoais: RG e CPF; Documento do Imóvel em nome do Requerente – atualizado e legível; Comprovante de Renda de até 02 (dois) salários mínimos – extrato atualizado; Comprovante de Residência; Certidão de Casamento; Certidão de Óbito (viúva); Laudo Médico (se for deficiente físico).

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 04 de Abril de 2018.

**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. Municipal n.º 8889/GAB/PMJP/2018

**NOTIFICAÇÃO**

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Rec. Humanos

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 007 /2019

A Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRHA Notifica o servidor sob o regime ESTATUTÁRIO: **THALITA BORGES DE CAMPOS**, portadora do RG Nº. 965.047/SSP/RO Cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA 40h** matrícula 13886, que compareça a este- GGRHA, localizada nas dependências do **Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO**, sito à Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, , no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a partir do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para tratar de assunto do seu interesse.

GGRHA, 19 de Fevereiro de 2019.

**Inês da Silva Primo**  
Gerente G. de R. Humanos Interinamente  
Dec. n. 10256/GAB/PMJP/2018

Ciente \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Empregado (a)

lmo. Senhor  
**THALITA BORGES DE CAMPOS**  
Rua Niterói Nº. 1007 B. Novo Cacoal – Cacoal - RO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax: (0xx69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N. 023/CPL/PMJP/RO/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1201/19/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de reposição hídrica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 1.342.190,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 22 de abril de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

**Neusimar Correa Soares**  
Pregoeira  
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
N. 024/CPL/PMJP/RO/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10983/18/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (madeira), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 895.749,64 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 23 de abril de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

**Adriana Bezerra Reis**  
Pregoeira  
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2019**

Institui a Comissão Organizadora da Eleição Unificada Conselho Tutelar em Ji-Paraná – RO e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná - RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e considerando o disposto no inciso IV do art.12 do Regimento Interno do CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de atualização da Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil;

**CONSIDERANDO:** RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO:** As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 03 de Abril de 2019, às 8 horas na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná – RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Comissão Organizadora da Eleição Unificada Conselho Tutelar em Ji-Paraná – RO que será composta pelos seguintes conselheiros e membros convidados:

- Angelita Farias Barboza (Fundação JiCred);
- José Aparecido (IPER);
- Francisco Marcos Gomes da Páscoa (APAE);
- Ana Lúcia Dias (Cantinho do Céu);
- Angelita Pereira (Grilo Falante)
- Dalva Maria da S. Souza (Cantinho do Céu);
- Camilly Vitória O. dos Santos (Fundação JiCred);
- Celso K. Rodrigues (CEDB);
- Eliza Barbosa da Silva (CAIF);
- Ana Lúcia Teixeira (Amigos da Orquestra);
- Maria Sônia Grande Reigota Ferreira (SEMAS);
- Ronildo da Silva Farias (ABADÁ);
- Izabel Maia Galvão (Casa de Nazaré);
- Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré);
- Ana Paula Moraes dos Santos (LA/PSC)
- Severina Plácido (FUNDAÇÃO CULTURAL);
- Lidiane Tanazildo da Costa (SEMAS);
- Rogério Crivelaro (CREAS/Liberdade Assistida);
- Margarete Aparecida Porto (CREAS/Liberdade Assistida);
- Renata Garcia da Silva (IPER).
- Dayane de Paula Teodoro (Fundação JiCred).

**Parágrafo único:** Presidente e Relator da Comissão serão:

**PRESIDENTE:** Ana Paula Moraes dos Santos;  
**RELATORA:** Severina Plácido.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Ji-Paraná - RO, 03 de Abril de 2019.

**Registre-se  
Publique-se**

**PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020  
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018**

**TERMO DISPENSA**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**TERMO DE DISPENSA Nº 05/2019**

**Processo Administrativo:** 3110/2019

**Objeto:** Conserto e manutenção dos veículos moto NCX-2196 E NED – 5741.

**Procedencia:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

**Valor:** R\$ 3.487,00

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo o Conserto e manutenção dos veículos moto NCX-2196 E NED – 5741.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do insiso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada as Empresas:

HV ARAUJO ACESSORIOS DE MOTO R\$ 3.487,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais), que se sagraram vencedoras de todos os itens dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 03 de abril de 2019.

**3º SGT PM ALEX MARCOS DA SILVA**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 9443/GAB/PMJP/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1187/2019**

**INTERESSADA:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
**ASSUNTO:** Material de Informática.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 00061/AMT/2019, proferido pelo Procurador Jurídico desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, os quais adotam como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 04/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor de **CORREIA & PORFIRIO LTDA**, no valor de **R\$ 2.520,15 (Dois mil quinhentos e vinte reais e quinze centavos)**. E **MAXIMA INFORMATICA LTDA**, **R\$ 813,00 (Oitocentos e treze reais)**, que se sagaram vencedoras de todos os itens do Termo de Referência, totalizando R\$ 3.333,15 (Três mil trezentos e trinta e três reais e quinze centavos).  
**Ao setor de compras** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Presidente da AMT  
Decreto nº 9443/GAB/PM/JP/2018.